



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.101, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 10.047,31 POR RECURSO
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDIERA, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC.VINCULADO ESTADO

10 – As´de

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Gestão de Saúde

10.301.0071.2.137 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 4.147,31

3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$ 2.200,00

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 3.700,00

(Fonte de Recurso: (4011 Atenção Básica – PIES/NAAB/Of. Terapêutica/ Red. Danos)

TOTAL

R\$ 10.047,31

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 10.047,31 (dez mil, quarenta e sete reais e trinta e um centavos) – Fonte de Recurso: (4011 Atenção Básica – PIES/NAAB/Of. Terapêutica/ Red. Danos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 18 de Abril de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração